

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 114/2019

De acordo com o Art.57, Il da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2.542/2022, de 22/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado LOCATÁRIO e do outro lado ALMORÍ AMARAL DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 169.298.880-87 e RG sob o nº 8004065432, com endereço na Rua Luiz Otaviano de Araújo, nº 129, Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente LOCADOR, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos termos aditivos, firmado entre as partes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de dezembro de

2022.

ALMORÍ AMARAL DE MORAES

Locador

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal Locatário

NARDEL RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COS-

TA

Procurador Jurídico do Município OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre CPF nº 041.662.780-37 2. Geferson Machado de Paiva CPF nº 558.716.070-04